

AES Tietê Energia

DESCUMPRIMENTO DE TERMO ADITIVO

Denúncia ao MPT Sindicato denuncia após tentar por 2 anos solucionar o descumprimento do Acordo Coletivo	Assinatura TAC As partes assinam o TAC, após 4 audiências para se chegar a um acordo final. Multa aumentou e valor será revertido à população	Cobrança Sindicato continua a cobrar empresa pelo cumprimento do Termo Aditivo	Audiências Várias audiências foram realizadas. Empresa tem 40 dias para se manifestar
2013	2014	2017	2019
Denúncia vira ação civil pública MTP ajuiza ação após empresa se recusar a assinar TAC e juiz da Vara de Mococa determina regularização e multa, a ser revertida a entidades	Termo Operadores Assinado Termo Aditivo Específico de Operação nas Usinas	Entrega de ambulâncias Municípios de Bariri, Barra Bonita e Ibitinga recebem ambulância cada uma delas e Mococa, um micro-ônibus	Nova denúncia Sindicato aciona o MTP porque empresa descumpre o Termo Aditivo
2013	2015	2016	2018

A AES Tietê Energia tem 40 dias, a contar do último dia 6, para apresentar justificativas sobre o descumprimento ao Termo Aditivo Específico de Operação das Usinas ao Acordo Coletivo de Trabalho, assinado em novembro de 2015 e que tem validade por cinco anos, até 2020 (*veja acima o histórico*). O prazo foi dado pela procuradora do Trabalho, Carolina Marzola Hirata Zedes, durante audiência do último dia 5, no Ministério Público do Trabalho (MPT) de Campinas.

Para reparar as irregularidades, a procuradora pediu ainda à empresa que apresente, neste mesmo prazo, uma proposta de pagamento da multa por descumprimento ao Termo Aditivo (acordo judicial). O Sindicato terá 15 dias para se manifestar. Como o prazo da empresa termina em meados de dezembro, sendo que o recesso do judiciário começa no dia 20 do próximo mês, os 15 dias do Sindicato começam a contar a partir de janeiro.

O Sinergia Campinas exige, primeiro, o cumprimento do Termo Aditivo, decorrente de uma ação judicial de

2013, antes de negociar o ACT 2020 com antecipação de um ano.

A empresa já tinha feito uma petição para cumprir um pedido anterior da procuradora de apresentação dos últimos 18 meses de folhas ponto dos trabalhadores. O sistema de informática do MPT, por meio de software, apontou para 19.945 ocorrências. Nesta semana, a empresa voltou a petionar para explicar parte das ocorrências.

Deste universo, a previsão do Ministério Público do Trabalho é que cerca de 200 ocorrências sejam efetivamente apontadas como irregulares, de acordo com apuração preliminar do Sindicato. "A empresa chegou a querer reduzir o número de folhas ponto para 12 meses na audiência, justificando que era para não correr o risco de ter muitas ocorrências, mas a procuradora não aceitou", relataram os dirigentes sindicais.

A procuradora elencou em ata os parâmetros a serem justificados pela empresa, com base nos relatórios de descumprimentos lavrados em 21 de outubro deste ano:

→ Quanto ao intervalo intrajornada, máximo e mínimo, uma vez que há pré-assinalação, serão desconsiderados;

→ Quanto à hora extra além do limite máximo legal, a empresa poderá considerar no cálculo o interstício mínimo de uma hora, correspondente ao intervalo de intrajornada;

→ Quanto ao DSR, deverão ser desconsideradas as variações de até 15 minutos;

→ Justificativas quanto às extrapolações de jornada, caso existentes.

Acordo e oitivas

A procuradora sugeriu que empresa e Sindicato cheguem a um acordo quanto ao patamar da multa, podendo as partes petionarem juntas para que seja agendada uma nova audiência. Além disso, explicou que, caso a empresa não apresente o valor da multa, irá dar continuidade ao processo.

O Ministério Público do Trabalho já expediu o ofício de oitivas a trabalhadores, por meio de carta precatórias, já que esses não moram em Campinas, onde fica a sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região.